



Justificativa


O presente Projeto de Lei tem como objeto **A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, *in verbis*.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

IX - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020).

Observa-se que a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público vincula-se ao aludido artigo.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Tracuateua prescinde da necessidade de contratar funcionários temporários para suprir o quadro de pessoal dos órgãos da Administração Municipal, em virtude da ausência de servidores efetivos para realizar serviços essenciais e indispensáveis a Administração Pública, portanto o indicado Projeto de Lei pretende atender a demanda municipal no que tange ao preenchimento do quadro de funcionários, com profissionais capacitados e necessários ao bom desempenho e funcionamento da Administração Pública.


José Braulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua/PA

Prefeito Municipal